



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS GESTÃO FEVEREIRO 2022 A FEVEREIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2022/PREVCAARAPÓ/ACL, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o descumprimento, por parte de membro integrante do Comitê de Investimentos, de requisito de investidura contido no § 5º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 050/2011 (redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 087/2020) - certificação em gestão de recursos (CPA-10, equivalente ou superior).

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS o membro abaixo relacionado:

1) Diretora Secretária e de Benefícios, Sra. Eliane Aparecida Gonçalves - RG 18.091.565 SSP/SP e CPF: 475.579.741-15.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de junho de 2022.

Caarapó-MS, 28 de junho de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito do Município de Caarapó

